



MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

REALIZADA EM

09 DE JUNHO DE 2020

ACTA Nº 14

-----Aos nove dias do mês de Junho do ano de 2020, nesta vila de Arganil, no Auditório da Biblioteca Municipal, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Arganil, sob a presidência do Senhor Presidente, Luis Paulo Carreira Fonseca Costa e com a presença da Senhora Vice-Presidente, Paula Inês Moreira Dinis e dos Senhores Vereadores Luis Miguel das Neves Campos Almeida, Érica Gerales Castanheira, Rui Miguel da Silva, Fernando José Ribeiro Cavaleiro da Maia Vale e Tyoga Shylo Norma Macdonald e comigo, Odete Maria Paiva Fernandes, assistente técnica.-----

-----Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião, quando eram dez horas.-

**PERIODO ANTES DA
ORDEM DO DIA**

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para registar três ou quatro apontamentos muito rápidos. O primeiro está relacionado, adiantou, com a deliberação tomada na anterior reunião acerca da celebração de dois Protocolos celebrados com a APPACDM, no âmbito da recolha selectiva e no âmbito dos óleos usados, no Dia Mundial do Ambiente, 5 de Junho. "Já se encontram em vigor, sendo um instrumento que concorrem para se atingirem as metas ambientais do país e do nosso concelho e que constitui também um incentivo importante para esta instituição, que desenvolve um papel tão louvável no nosso concelho e na nossa região".-----

-----Sublinhou, de seguida, o regozijo sentido pelo executivo em ver recuperado o número de praias fluviais com o selo Qualidade de Ouro, atribuído pela QUERCUS, referindo-se às praias fluviais do Piódão e de Secarias (Cascalheira). "Como sabem, no ano passado, muito na sequência dos incêndios de 2017, a Cascalheira não tinha cumprido os requisitos para ter este galardão, felizmente em 2020 é possível recuperá-lo", apontou o Presidente da Câmara.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Assinalou também, no âmbito do Concurso das 7 Maravilhas, a passagem da colher de pau à final regional, destacando que a promoção do artesanato e do nome do nosso concelho representa uma grande valia para o território.-----

-----Por último, o Senhor Presidente deu conta de que, depois de três semanas com um funcionamento que tem vindo a ser paulatinamente alargado, estão reunidas as condições para que, a partir da próxima quinta-feira, a feira semanal (e também o mercado) funcione na sua plenitude. Serão mantidas, sublinhou, todas as normas e recomendações das autoridades, nomeadamente da Direção Geral de Saúde, naquilo que está relacionado, inclusive, com o controlo dos acessos.-----

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Rui Silva** para dizer que “serve a minha intervenção para eu apresentar três notas; uma delas tem a ver com o Bairro do Abrunhós, as obras que estão a decorrer, por parte da Câmara; são uma melhoria sensível e de louvar, todavia há dois aspectos para os quais eu peço que a Câmara e os serviços técnicos da Câmara tenham melhor atenção; um deles refere-se às drenagens, acho que há lá alguns problemas de invasão de espaços pelas águas da chuva, tem que ser verificado como estão os caimentos, assim como há também uma valeta no meio da rua feita em betuminoso, não fica muito bem naquela zona, depois deste tipo de intervenção. Outro aspecto é sobre a estabilidade de alguns passeios; verificar se eles garantem solidez necessária, porque me parece que há lá passeios feitos em aterro com umas pequenas taipas a segurar, não sei se terá sido a melhor solução técnica para garantir a estabilidade dos mesmos.-----

-----Outro assunto tem a ver com os acessos à Zona Industrial de Côja; é uma obra que já era altamente necessária, todavia, gostava que fosse considerado, já que levou um revestimento betuminoso novo, a estabilidade das bermas, pelo facto de a montante e a jusante da Zona Industrial os declives serem grandes e a erosão proveniente das águas também é grande; talvez fazer-se o revestimento das valetas. Fica aqui esse apontamento, acho que no futuro ganha-se muito com isso porque é provável que as águas da chuva comecem a corroer esse pavimento.-----

-----Um outro aspecto tem a ver com um assunto que eu já aqui coloquei em tempos sobre a Rua Comendador da Cruz Pereira, é uma pena a intervenção que se está a fazer não ter sido mais arrojada e eu tinha deixado esse desafio aqui porque vamos ficar na mesma, continuamos com uma rua estrangulada, quando que se se tivesse alargado dois metros, para o lado do Lar, acho que se ganharia em termos de estacionamento, em termos de passeios, e ficavam duas faixas perfeitamente desafogadas para poderem circular; quer queiramos quer não, aquela rua já é bastante utilizada, tem um tráfego bastante significativo; é o único reparo que faço, sobre aquela intervenção não ter ido muito mais além e ter-se encontrado uma solução que de certa forma garantisse melhor as condições de transitibilidade daquela zona.”-----

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Fernando Vale** referindo que “tenho algumas questões para colocar; a primeira é relativamente a um assunto noticiado pelo município de Arganil, referente à devolução de 5% do IRS, uma boa medida tomada pelo município, mas gostaríamos de saber quanto é que isso significa em termos de verbas para o município e quantas famílias é que são beneficiadas com este apoio.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Uma segunda questão é relacionada com um assunto que o Senhor Presidente acabou de referir, que é a atribuição de galardão à Praia Fluvial de Côja e Secarias, mas vou referir-me especificamente à Praia Fluvial de Côja, porque julgo que na semana passada houve o reporte de uma espuma algo espessa na zona do caneiro, em Côja, inclusive houve fotografias com a presença da GNR, do SEPNA; o que pretendíamos saber é o que é que se está a passar, se é uma situação que deve preocupar o município, a freguesia e os cidadãos de Côja ou não, se nessas situações, a par das análises que julgo que são feitas pelo SEPNA, se o município também realiza análises quando há um reporte de uma situação deste género, porque não me parece ser uma situação normal e julgo que, para o conjunto da população que usufrui daquela praia, é um descanso saber que nada de grave se passa.-----

-----Um outro assunto que queríamos aqui abordar tem a ver com a estrada do Salgueiro, uma estrada que está bastante deteriorada, não foi alvo de nenhuma intervenção por parte da candidatura que o município de Arganil submeteu ao Fundo de Solidariedade da União Europeia, e como tal gostaríamos de saber se o município tem prevista a reparação daquela estrada.-----

-----Uma outra questão relacionada com a carreira que serve a freguesia da Teixeira, as povoações de Caratão, Água d'Alte, Teixeira, Relvas, reportaram-nos que essa carreira tinha sido suspensa, julgo que foi a única carreira que foi suspensa no concelho de Arganil, durante o período de pandemia, julgo que as outras se mantiveram activas apesar de uma regularidade mais ligeira; gostava de saber se esta situação está reposta ou não e na eventualidade de não estar reposta, para quando é que essa regularidade estará garantida?-----

-----Tive conhecimento que houve uma reunião para a constituição dos órgãos sociais da Associação Floresta do Açor, gostaríamos que o Senhor Presidente nos pusesse a par dos desenvolvimentos referentes a esta Associação."-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para reconhecer que, no que respeita às palavras do Senhor vereador Rui Silva sobre as obras no Bairro do Abrunhós, as infra-estruturas daquele bairro há muitas décadas que necessitavam de intervenção. "O que nos é dito é que, desde que o bairro foi construído, nunca houve nenhuma intervenção de reabilitação nem de manutenção". Deu, ainda, conta de que havia várias situações com implicação ao nível da drenagem de águas que ficaram corrigidas, havendo, no entanto, uma situação pontual que não ficou acautelada e que tem que ser resolvida entretanto. "Queria tranquilizá-lo relativamente à questão das drenagens das águas pluviais, que foi um aspecto em que se teve bastante atenção, desde logo porque para além daquelas que existiam não estarem em boas condições, existe necessidade de manutenção das restantes.-----

-----O presidente da Câmara passou seguidamente a explicar que, relativamente à questão do canete, executado com betuminoso, foi uma intervenção que visou corrigir uma das situações em que a água entrava para dentro das garagens. "Parece-me também, e aqui concordo com o senhor vereador, que não haveria necessidade de fazer uma coisa tão pronunciada, poderia ter ficado mais disfarçado, e entretanto, no âmbito das intervenções que estão a decorrer, teremos ainda oportunidade de fazer essa correcção".-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----No que respeita à questão dos passeios e à respectiva estabilidade, Luís Paulo Costa disse acreditar as regras da boa construção são seguidas. As estacas referidas pelo Senhor Vereador são, provavelmente, tubos. "Há ali, efectivamente, um desnível pronunciado e visa-se corrigir aquela situação de risco, uma vez que com os passeios é normal que as pessoas passem a utilizar o espaço; e o desnível ali ainda é significativo", acrescentou.-----

-----Relativamente à Zona Industrial de Côja, o Presidente da Câmara disse concordar com a consideração tecida pelo Senhor Vereador Rui Silva, adiantando que se prevê fazer o revestimento em cimento das valetas, que é um aspecto que é absolutamente determinante para assegurar a estabilidade das bermas deste acesso agora reabilitado.-----

-----Em relação ao alargamento da Rua Comendador Cruz Pereira, "é uma intervenção que poderemos fazer a todo o momento, mas também considero que, tendo em conta os constrangimentos que existem, tem que ser algo muito bem sustentado, face também àquilo que são os extremos da artéria", afirmou Luís Paulo Costa. A solução adoptada, continuou o Presidente da Câmara, foi a considerada mais equilibrada e que mais dignificaria uma artéria com a sua importância, localização privilegiada e afluência.

-----Quanto à intervenção do senhor vereador Fernando Vale, o Presidente da Câmara admitiu não conseguir precisar o montante, acrescentando que o mesmo é processado e devolvido através da Autoridade Tributária aos concidadãos com residência fiscal no concelho de Arganil. "O valor constante dos Anexos no Orçamento de Estado de 2019, se a memória não me falha, anda entre 250 mil euros a 300 mil euros, mas é de memória e não tenho isto com total certeza", ressaltou.-----

-----Relativamente ao montante que as famílias recebem, "cada família recebe 5% do IRS que pagou; quem pagou mais, recebe mais, quem pagou zero não recebe. Esta devolução assenta neste pressuposto que é de devolver 5% a cada contribuinte, a cada família, que pagou impostos; sobre o valor que pagou recebe de volta 5%", informou o Senhor Presidente.-----

-----Abordou, de seguida, a mencionada espuma da zona do caneiro, em Côja, para afirmar não ter qualquer registo sobre esta circunstância, solicitando, por outro lado, que todos, incluindo os cidadãos, comunicassem às autoridades que têm competência nesta matéria os constrangimentos verificados. "Sei que o SEPNA já foi accionado algumas vezes para verificar algumas situações e espero que esta situação não esteja relacionada com o regime de exploração da Mini-hídrica de Avô, que, com alguma regularidade, provoca alguns constrangimentos", referiu Luís Paulo Costa, reiterando que SEPNA foi contactado e que certamente que encontrará as causas e os respectivos responsáveis.-----

-----Relativamente à estrada do Salgueiro, o Senhor Presidente informou que o processo definido em parceria com as Juntas de Freguesia passa por definir as prioridades, num trabalho de parceria, lembrando que a situação em causa não está sinalizada como prioritária, mas que a autarquia se encontra a trabalhar para que a situação também possa ser reparada.-----

-----No que respeita à questão dos transportes, Luís Paulo Costa diz ter sido informado por um dos responsáveis operacionais da Transdev, na região alargada, em tempo de pandemia, apenas o município de Arganil e o de Viseu terão mantido a rede





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

de transportes públicos a funcionar. "Houve acertos, pois não fazia sentido, numa conjuntura em que os estabelecimentos escolares estavam totalmente encerrados, ter veículos a circular quando a procura estava confinada nas suas residências. Ainda assim, mantivemos sempre o serviço, nomeadamente para todos aqueles que necessitavam dele e particularmente para os trabalhadores que necessitam utilizar transporte público para os seus locais de trabalho. Relativamente à questão que coloca em concreto, a carreira da Teixeira foi uma daquelas que foi afectada por este processo, mas neste momento está reactivada e a funcionar" informou.-----

-----A respeito do Projecto da Floresta da Serra do Açor, esclareceu Luís Paulo Costa que a primeira Assembleia esteve relacionada com a definição de alguns aspectos ainda prévios do processo. "Aquilo que pedia a todos era apenas mais alguns dias de paciência porque até ao final do mês contamos ter condições para apresentar este projecto. É um projecto de intervenção em cerca de 2500 hectares, comparado, no que toca às características e aos objectivos, com o projecto de renovação dos ecossistemas na área da paisagem protegida da Serra do Açor, aprovado para uma área de intervenção de 30 hectares. Chegámos à conclusão de que este projecto em que estamos a trabalhar é cem vezes maior do que está aprovado para a zona da paisagem protegida da Serra do Açor; é um projecto muito ambicioso, mas também muito responsável, que assenta na parceria com as Associações de Compartes e também com a Escola Superior Agrária, elemento essencial nesta estratégia de intervenção que temos para o território."-----

-----Pedi novamente a palavra o senhor vereador **Rui Silva** para dizer que "por razões óbvias, quero aqui concretizar a minha posição em relação à Rua Comendador da Cruz Pereira, desde logo para dizer que esta proposta que eu aqui apresentei já apresentei numa reunião da Mesa da Santa Casa, embora não tenha tido andamento porque tinha que vir à Câmara, pois esse processo envolve via pública, envolve dinheiros e por aí seria a Câmara a ter essa iniciativa; no entanto, quero alertar para o seguinte aspecto: a Rua Comendador da Cruz Pereira tem um passeio e uma faixa de rodagem de cerca de cinco metros e meio, pouco mais, e nesses cinco metros e meio há dois sentidos e um estacionamento; é impossível gerir um espaço com este tipo de trânsito, em cinco metros e meio. O facto de eu colocar a hipótese de alargar em dois metros é precisamente por isso, e tudo se desenvolveria com muito mais fluidez."-----

-----Pedi novamente a palavra o senhor vereador **Fernando Vale** para dizer que "relativamente à questão da carreira para a Teixeira, apenas para ficar esclarecido, foi reposta a carreira numa base diária?-----

-----Relativamente à comparação que o Senhor Presidente fez, com a renovação dos ecossistemas, conheço muito mal este projecto da Floresta da Serra do Açor, ainda não nos foi adiantada muita coisa, mas quer-me parecer que são projectos algo diferentes; este Projecto de Renovação dos Serviços de Ecossistemas é um projecto-piloto, teve 15 candidaturas, 14 foram aprovadas e uma das que não foi aprovada foi precisamente uma referente à Serra do Açor e na zona maior, com cerca de 100 hectares, na zona de Monte Frio. Não sei se o município de Arganil esteve envolvido na elaboração da candidatura ou se deu algum suporte à Associação de Produtores





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Florestais do concelho de Arganil, mas julgo que teria sido bastante profícuo; não sei se deu ou não, mas quer-me parecer que não, mas talvez tivesse sido profícuo ter dado algum apoio no sentido de ter uma maior pontuação e termos mais área da Serra do Açor aprovada; para não me acusarem de ter informação privilegiada, isto são notas de imprensa lançadas pelo Fundo Ambiental, estão disponíveis no sítio do Fundo Ambiental; apenas referir que foi a única candidatura que não foi aprovada."---

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Luis Almeida** para referir que "relativamente às questões aqui colocadas com os transportes, pelo senhor vereador Fernando Vale, e em complemento da informação que o senhor Presidente acabou de transmitir, Arganil pode bem ser, a avaliar pela informação que temos, o único concelho que manteve o serviço público de transportes a funcionar, ainda que bastante reduzido; aliás, é público que com a pandemia, a Transdev colocou cerca de 90% dos seus colaboradores em lay-off, ainda assim, continuaram a funcionar várias linhas, linhas essas que permitiram assegurar a necessidade de levar as pessoas para os seus empregos; uma das linhas suspensas, é a linha das Relvas – Arganil, uma vez que não tinha qualquer registo de utências; esta linha, como o Senhor Presidente disse, foi reposta recentemente, sendo que, de momento, ela opera apenas às quintas-feiras, uma vez que foi a necessidade que nos foi reportada. Os transportes públicos, com o encerramento das escolas, sofreram uma grande alteração, inclusive novas regras, obrigando ao cumprimento das orientações da DGS. Esta, é toda uma nova situação que nós, em conjunto com o operador, estamos a procurar repor gradualmente, à medida que se restabelecem os níveis de procura que nesta fase pandémica deixaram de existir."-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para explicar que "relativamente à questão do projecto-piloto, ou dos projectos-piloto, apresentados pelo Senhor Ministro do Ambiente e da Transição Energética em Arganil, consideram esta zona da paisagem protegida da Serra do Açor e consideram a zona do Tejo Internacional. Das 14 candidaturas aprovadas, 13 são do Tejo Internacional e com o envolvimento de vários privados, com áreas muito significativas também envolvidas no projecto. Este projecto-piloto que foi desenvolvido pelo Estado tinha também uma parceria, nomeadamente de uma instituição do Ensino Superior, se a memória não me falha, o Instituto Superior de Agronomia. Aliás, esta instituição foi a primeira a manifestar-nos estranheza e surpresa pelo facto desta candidatura não ter sido aprovada. Foi uma candidatura que foi acompanhada academicamente, foi desenvolvida pela Associação dos Produtores Florestais, teve também o apoio e a colaboração do município naquilo que foi solicitado. De facto, para nós, foi uma total surpresa terem sido aprovados apenas 30 hectares, face àquilo que eram as características do projecto e, principalmente, até por comparação àquelas que são as áreas envolvidas no Tejo Internacional."-----

-----Relativamente à questão do Projecto da Floresta da Serra do Açor, Luís Paulo Costa referiu que os objectivos dos projectos são os mesmos, do ponto de vista de intervenção no espaço florestal. "Este projecto-piloto da renovação dos ecossistemas tem, naturalmente, um nível de desenvolvimento, pensamos nós, mais avançado, naquilo que tem a ver também com a integração de outros componentes, como seja a





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

questão da apicultura e da pastorícia. São componentes que estão também consideradas no projecto Floresta da Serra do Açor, que, como disse há pouco, até ao final do mês teremos condições para que seja apresentado em toda a sua plenitude e, nessa altura, teremos todas condições para avaliar aquilo que se está a fazer relativamente a estes 2.500 hectares de área de intervenção dentro daquilo que é o âmbito deste projecto.”-----

-----Pedi ainda a palavra o senhor vereador **Fernando Vale** para dizer que “relativamente aos transportes públicos o Senhor Presidente referiu que só o concelho de Arganil e um concelho do distrito de Viseu é que tinham assegurados os transportes nesta situação de pandemia; qual é que foi a razão pela qual apenas estes dois municípios tiveram os transportes assegurados?”-----

-----O Senhor **Presidente** esclareceu que quando, anteriormente, se referiu à operação da Transdev na região, “naturalmente que Coimbra manteve a rede de transportes públicos a funcionar, há outros concelhos que têm outros operadores a trabalhar, mas no que está relacionado com a Transdev, o que o responsável pela operação da zona, Paulo Amaral, me transmitiu foi que apenas Arganil e Viseu mantiveram a operação a funcionar, com uma abrangência adaptada àquilo que é a necessidade das pessoas”. Defendeu Luís Paulo Costa que não fazia sentido manter a rede a funcionar, numa rede que assenta em boa parte no transporte escolar, com os alunos em casa, fazendo-se a devida adaptação àquilo que eram as necessidades. “Fizemos uma malha muito crítica ao nível da avaliação, daquilo que eram as necessidades, e se uma determinada rede tinha procura, tentou manter-se. Tentou manter-se a oferta, para assegurar que essas pessoas, nomeadamente os trabalhadores, chegavam ao seu local de trabalho. Porque é que os outros suspenderam na totalidade, não sei, não faço ideia, mas o trabalho que aqui fizemos foi de adaptar a oferta àquilo que era a procura, considerando que era uma situação uma conjuntura específica, com características também muito específicas”, concluiu.--

-----O senhor vereador **Fernando Vale** disse que “ainda relativamente à estrada do Salgueiro, há alguma perspectiva para quando é que essa beneficiação possa ter lugar?”-----

-----O Senhor Presidente respondeu não ser possível avançar com a previsão da intervenção na estrada do Salgueiro.-----

ORDEM DO DIA

-----O Senhor Presidente apresentou, de imediato, a seguinte Ordem de Trabalhos:--





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----**ORDEM DE TRABALHOS:**-----
 -----**Capítulo Primeiro – Diversos;**-----
 -----**Capítulo Segundo – Expediente;**-----
 -----**Capítulo Terceiro – Requerimentos Diversos;**-----
 -----**Capítulo Quarto – Empreitadas.**-----

Capítulo Primeiro

Diversos

-----**PRIMEIRO:** Apreciação e votação da segunda **Adenda ao Contrato-Programa nº 06/2014**, celebrado com a Junta de Freguesia de Pomares.-----

-----Presente a informação INF/DAGFSF/81, datada de 04/06/2020, da técnica superior Lúcia Coimbra, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Senhor Presidente,-----
 -----Em coerência com o solicitado e face ao disposto no anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que veio aprovar o novo regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais, a competência para deliberar sobre a forma de apoio às freguesias, que na anterior lei, no seu art.º 64.º, n.º6, alínea b) era competência da Câmara Municipal não se encontra atualmente elencada nas atuais competências atribuídas à Câmara Municipal - art.º 33.º da nova Lei, cabendo atualmente tal competência à Assembleia Municipal, conforme disposto na alínea j) do n.º1 do art.º 25.º do referido anexo (Deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações).-----

-----Neste sentido, compete à Câmara Municipal, apresentar proposta à Assembleia Municipal para que esta delibera sobre a forma de apoio às freguesias e Uniões de Freguesias em causa, conforme previsto na alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à citada Lei 75/2013, de 12 de setembro, pelo que se remete a V.ª Ex.ª para aprovação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea j) do n.º1 do art.º 25.º do referido anexo I, a minuta de adenda ao contrato programa n.º 06/2014 celebrado com a Freguesia de Pomares, o qual foi aprovado Câmara Municipal em sua reunião de 01 de abril de 2014, no montante de 8.500,00€ (oito mil e quinhentos euros), com o objeto de apoio à execução dos trabalhos de "Requalificação do Edifício da Junta de Freguesia e construção de muro de suporte junto à ribeira, naquela freguesia."-----

-----Anexo minuta da adenda ao contrato programa n.º 06/2014, cujo objeto será "Requalificação do Edifício da Junta de Freguesia e construção de muro de suporte junto à ribeira, na freguesia de Pomares e construção da barreira junto ao campo de futebol de Pomares."-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 04.06.2020: "À Reunião de Câmara".**-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para explicar que "o que está aqui em causa é uma verba remanescente deste contrato programa de 2014, que não foi integralmente gasta no objecto que estava preconizado, ou seja requalificação do edifício da Junta de Freguesia e construção de muro de suporte à ribeira, e aquilo que a freguesia vem solicitar é que o valor remanescente possa ser utilizado nesta Adenda."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGFSF/81/2020, aprovar a Adenda ao Contrato Programa nº 06/2014, celebrado com a Junta de Freguesia de Pomares.-----

-----Deliberou-se ainda, por unanimidade, enviar o assunto para deliberação da Assembleia Municipal.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----O Senhor Presidente propôs que os pontos segundo ao nono fossem apreciados em conjunto, tendo a Câmara concordado com a proposta do Senhor Presidente.-----

-----Presente a informação INF/DAGFSF/82, datada de 04/06/2020, da técnica superior Lúcia Coimbra, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Senhor Presidente,-----

-----Em coerência com o solicitado por V.^a Ex.^a e face ao disposto no anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que veio aprovar o novo regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais, a competência para deliberar sobre a forma de apoio às freguesias, que na anterior lei, no seu art.º 64.º, n.º6, alínea b) era competência da Câmara Municipal não se encontra atualmente elencada nas atuais competências atribuídas à Câmara Municipal - art.º 33.º da nova Lei, cabendo atualmente tal competência à Assembleia Municipal, conforme disposto na alínea j) do n.º1 do art.º 25.º do referido anexo (Deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações).-----

-----Neste sentido, compete à Câmara Municipal, apresentar proposta à Assembleia Municipal para que esta delibera sobre a forma de apoio às freguesias e Uniões de Freguesias em causa, conforme previsto na alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à citada Lei 75/2013, de 12 de setembro, pelo que se remete a V.^a Ex.^a para aprovação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea j) do n.º1 do art.º 25.º do referido anexo I, minuta do protocolo de cooperação (contrato programa) a celebrar com as Freguesias de Arganil, Celavisa, Folques, Piódão, Pomares, Pombeiro da Beira e Uniões de Freguesias de Côja e Barril de Alva e Vila Cova de Alva e Anseriz, com vista à comparticipação financeira na execução de diversos trabalhos, no valor que ascende 71.118,05€, contendo as





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

cláusulas que nele deverão ficar consignadas, destacando-se, pela sua importância, as seguintes:-----

- Objeto e Valor das participações:-----
- Freguesia de Arganil: "Beneficiação da Rua da Redonda no Maladão": 17.500€ (dezassete mil e quinhentos euros);-----
- Freguesia de Celavisa: "Remodelação do sistema de abastecimento de água em Travessas e construção de instalações para abrigo de moto-bomba do sistema de defesa de incêndios de Travessas": 3.118,05€ (três mil, cento e dezoito euros e cinco cêntimos);-----
- Freguesia de Folques: "Construção de depósito de água para combate a incêndios no Alqueve": 10.000€ (dez mil euros);-----
- Freguesia de Piódão: "Instalação de conduta no Tojo": 5.000€ (cinco mil euros);-----
- Freguesia de Pomares: "Abate de árvores queimadas na Freguesia de Pomares": 3.000€ (três mil euros);-----
- Freguesia de Pombeiro da Beira: "Calçetamento da Rua de S. Miguel na Aveia": 7.500€ (sete mil e quinhentos euros).-----
- União de Freguesias de Côja e Barril de Alva: "Alargamento nas Covadas de Baixo; Execução da 2ª Fase do Jardim das Rosas em Côja; Execução de passeio em Pavê no Bairro Padre Augusto Calinas em Côja": 20.000€ (vinte mil euros);-----
- União de Freguesias de Vila Cova de Alva e Anseriz: "Comparticipação financeira para aquisição de viatura": 5.000€ (cinco mil euros).-----
- Prazo de Vigência:-----
- Data da Assinatura do contrato até ao cumprimento das obrigações de ambas as partes;-----
- Pagamento:-----
- Para os Contratos Programa das Freguesias de Arganil, Celavisa, Folques, Piódão, Pomares, Pombeiro da Beira e União de Freguesias Côja e Barril de Alva o pagamento será efetuado em 2 prestações, sendo a 1.ª Prestação, no valor de 50%, até 30 (trinta) dias após a assinatura dos contratos e a 2.ª Prestação, no valor de 50%, aquando o cumprimento total do objeto dos contratos e apresentação da documentação comprovativa da realização da despesa.-----
- Para o Contrato Programa da União de Freguesias de Vila Cova de Alva e Anseriz o pagamento da verba será efetuado em uma prestação, efetuada até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.-----
- Prazo de cumprimento: - até ao final de 2020-----
- Incumprimento:-----
- A falta de cumprimento dos contratos implica a devolução dos montantes atribuídos;-----
- Acompanhamento e controlo:-----
- O acompanhamento e controlo do cumprimento dos contratos é feito pela Câmara Municipal, assistindo-lhe o direito de fiscalizar as suas execuções. -----
- Anexo minuta dos contratos programa.-----
- À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 05.06.2020: "À Reunião de Câmara".**-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----**SEGUNDO: Celebração de Contrato-Programa com a Freguesia de Arganil,** com vista a comparticipar financeiramente as obras de beneficiação da Rua da Redonda, na localidade do Maladão, a realizar pela Junta de Freguesia.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGFSF/82/2020, aprovar o Contrato Programa em apreço, com a Freguesia de Arganil.-----

-----Deliberou-se ainda, por unanimidade, submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**TERCEIRO: Celebração de Contrato-Programa com a Freguesia de Celavisa,** com vista a comparticipar financeiramente as obras de remodelação do sistema de abastecimento de água em Travessas e construção de instalações para abrigo de moto bomba do sistema de defesa de incêndios de Travessas, a realizar pela Junta de Freguesia.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGFSF/82/2020, aprovar o Contrato Programa em apreço, com a Freguesia de Celavisa.-----

-----Deliberou-se ainda, por unanimidade, submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**QUARTO: Celebração de Contrato-Programa com a Freguesia de Folques,** com vista a comparticipar financeiramente as obras construção do depósito de água para combate a incêndios no Alqueve, a realizar pela Junta de Freguesia.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGFSF/82/2020, aprovar o Contrato Programa em apreço, com a Freguesia de Folques.-----

-----Deliberou-se ainda, por unanimidade, submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----**QUINTO: Celebração de Contrato-Programa com a Freguesia de Pomares**, com vista a comparticipar financeiramente o abate de árvores queimadas na Freguesia de Pomares, a realizar pela Junta de Freguesia.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGFSF/82/2020, aprovar o Contrato Programa em apreço, com a Freguesia de Pomares.-----

-----Deliberou-se ainda, por unanimidade, submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**SEXTO: Celebração de Contrato-Programa com a Freguesia de Pombeiro da Beira**, com vista a comparticipar financeiramente as obras de calcetamento da Rua de S. Miguel na localidade de Aveia, a realizar pela Junta de Freguesia.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGFSF/82/2020, aprovar o Contrato Programa em apreço, com a Freguesia de Pombeiro da Beira.-----

-----Deliberou-se ainda, por unanimidade, submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**SÉTIMO: Celebração de Contrato-Programa com a Freguesia de Piódão**, com vista a comparticipar financeiramente as obras de instalação de conduta na localidade do Tojo, a realizar pela Junta de Freguesia.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGFSF/82/2020, aprovar o Contrato Programa em apreço, com a Freguesia de Piódão.-----

-----Deliberou-se ainda, por unanimidade, submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**OITAVO: Celebração de Contrato-Programa com a União das Freguesias de Côja e Barril de Alva**, com vista a comparticipar financeiramente as obras alargamento nas Covadas de Baixo, a execução da 2ª Fase do Jardim das Rosas e





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

execução de passeio em pavê no Bairro Padre Augusto Calinas em Côja, a realizar pela União das Freguesias.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGFSF/82/2020, aprovar o Contrato Programa em apreço, com a União das Freguesias de Côja e Barril de Alva.-----

-----Deliberou-se ainda, por unanimidade, submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**NONO: Celebração de Contrato-Programa com a União das Freguesias de Vila Cova de Alva e Anseriz**, com vista a comparticipar financeiramente a aquisição de viatura. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGFSF/82/2020, aprovar o Contrato Programa em apreço, com a União das Freguesias de Vila Cova de Alva e Anseriz.-----

-----Deliberou-se ainda, por unanimidade, submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Fernando Vale** para "colocar uma questão relativamente ao abate das árvores queimadas; numa reunião anterior perguntei ao Senhor Presidente se já tinha sido celebrado um Contrato Programa, não sei já se foi com a Freguesia de pomares ou com outra; dei a sugestão que seria uma boa ideia alargar este tipo de contratos a todas as outras freguesias do concelho de Arganil; o Senhor Presidente na altura disse que isso iria ser feito. Com que outras freguesias é que este tipo de contrato programa foi estabelecido ou quando é que vai ser efectuado?"-----

-----O Senhor **Presidente** respondeu que "destas situações do abate das árvores, já apreciámos aqui várias situações, penso que todas as intervenções que teriam que ser feitas já foram objecto de contrato programa, presumo que esta segunda parcela com a freguesia de Pomares é a última. Não sei quantos contratos fizemos, mas nas duas fases anteriores fizemos já um número significativo de contratos com as freguesias, para este tipo de intervenções."-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----**DÉCIMO: Valor a transferir para a Freguesia de Benfeita, relativo ao 4º trimestre de 2019**, no seguimento do Protocolo de Entrega da Gestão de Sistemas de Abastecimento de Água. -----

-----Presente a informação INF/DAGFSF/80, datada de 34/06/2020, da técnica superior Lúcia Coimbra, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Sr. Presidente,-----

-----Relativamente ao assunto supra identificado, e de acordo com o contrato de delegação de competências com a Freguesia de Benfeita, relacionado com o protocolo de entrega da gestão de sistemas de abastecimento de águas, cumre-me informar a V. Exa. o seguinte:-----

- As receitas arrecadadas pelo Município de Arganil com os subsistemas de água de Benfeita, Dreia e Monte Frio no 4º trimestre de 2019 ascenderam a 3.591,06€;-----
- As despesas suportadas pelo Município de Arganil com os subsistemas de água de Benfeita, Dreia e Monte Frio no 4º trimestre de 2019 ascenderam a 1.371,94€;-----

-----Assim, propõe-se que o valor a transferir para a Freguesia de Benfeita, seja de 2.219,12€-----

-----À Consideração Superior,-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGFSF/80/2020, aprovar a transferência do valor de 2.219,12€, para a freguesia da Benfeita, relativo ao 4º trimestre de 2019, no seguimento do Protocolo de Entrega da Gestão de Sistemas de Abastecimento de Água.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**DÉCIMO PRIMEIRO: Valor a transferir para a União de Freguesias de Cerdeira e Moura da Serra, relativo ao 4º trimestre de 2019**, no seguimento do Protocolo de Entrega da Gestão de Sistemas de Abastecimento de Água.-----

-----Presente a informação INF/DAGFSF/79, datada de 03/06/2020, da técnica superior Lúcia Coimbra, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Sr. Presidente,-----

-----Relativamente ao assunto supra identificado, e de acordo com o contrato de delegação de competências com a União de Freguesias de Cerdeira e Moura da Serra, relacionado com o protocolo de entrega da gestão de sistemas de abastecimento de águas, cumre-me informar a V. Exa. o seguinte:-----

- As receitas arrecadadas pelo Município de Arganil com os subsistemas de água de Cerdeira, Portela da Cerdeira, Moura da Serra, Mourísia, Relva Velha, Casarias e Valado no 4º trimestre de 2019 ascenderam a 6.373,21€;-----
- E as despesas suportadas pelo Município de Arganil com os subsistemas de água de Cerdeira, Portela da Cerdeira, Moura da Serra, Mourísia, Relva Velha, Casarias e Valado no 4º trimestre de 2019 ascenderam a 2.338,74€;-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Assim, propõe-se que o valor a transferir para a União de Freguesias de Cerdeira e Moura da Serra, seja de 4.034,47€.

-----À Consideração Superior,

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGFSF/79/2020, aprovar a transferência do valor de 4.034,47€, para a União das Freguesias de Cerdeira e Moura da Serra, relativo ao 4º trimestre de 2019, no seguimento do Protocolo de Entrega da Gestão de Sistemas de Abastecimento de Água.

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.

-----**DÉCIMO SEGUNDO:** Apreciação e votação da proposta de fixação do período de **aplicabilidade do tarifário para famílias numerosas** – Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil.

-----Presente a informação INF/DAGF/171, datada de 26/05/2020, da chefe de divisão Ângela Marques, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:

-----Serve o presente para informar e propor a V. Exa. o seguinte:

-----O Regulamento de Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, estabelece, no artigo 96º, as condições de acesso ao tarifário para famílias numerosas:

“1 — O tarifário para famílias numerosas é aplicável aos utilizadores finais domésticos cuja composição do agregado familiar ultrapasse quatro elementos, devidamente comprovado por domicílio fiscal na habitação servida.

2 — O tarifário para famílias numerosas consiste no alargamento dos escalões de consumo em 3 m³ por cada membro do agregado familiar que ultrapasse os quatro elementos.” No entanto, ao invés do que se verifica no articulado relativo ao tarifário social, no caso do tarifário para famílias numerosas não está prevista a renovação periódica da prova, para efeitos de verificação da manutenção das condições da elegibilidade.”

-----Em conformidade com o atrás exposto e considerando:

- Que, para o tarifário social, o Regulamento prevê, no nº 8 do artigo 95º, que “caso os pedidos referidos no presente artigo venham a ser deferidos, a redução vigorará por um período máximo de um (1) ano, findo o qual deve ser renovada a prova referida, solicitando novo deferimento”.

- Que o artigo 100º (Casos omissos) do Regulamento estabelece que “Eventuais casos omissos no presente Regulamento cuja resolução não se afigura possível pelo recurso à demais legislação em vigor sobre a matéria serão resolvidos pela Câmara Municipal”.

-----Submeto à consideração de V. Exa. a apresentação de proposta à Câmara Municipal, no sentido de deliberar que a aplicabilidade do tarifário para famílias numerosas vigorará por um período máximo de um (1) ano, findo o qual deve ser renovada a prova, mediante solicitação de novo deferimento.





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 02.06.2020: "À Reunião de Câmara".**-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para informar que "basicamente aqui o que está a ser proposto tecnicamente é que a aplicabilidade do tarifário para famílias numerosas vigora pelo periodo de um ano e carece de renovação anualmente. Isto faz algum sentido na medida em que uma família numerosa hoje, pode não o ser amanhã e o que está aqui a ser considerado nesta proposta técnica é esta verificação anual."--

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF/171/2020, aprovar que a aplicabilidade do tarifário para famílias numerosas, do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, vigorará por um periodo máximo de um ano, findo o qual deve ser renovada a prova.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**DÉCIMO TERCEIRO:** Apreciação e votação do projecto de **Regulamento do Funcionamento e Utilização da Piscina Municipal de Arganil**, após discussão pública.-----

-----Presente a informação INF/DAGF/174, datada de 01/06/2020, da técnica superior Paula Morgado, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Sr. Vereador Luís Almeida,-----

-----Relativamente ao assunto em epígrafe, eis o que me cumpre informar a V. Exa:

-----Considerando que:-----

- A Câmara Municipal de Arganil, em sua reunião ordinária de 3 de dezembro de 2019, deliberou, no uso da competência conferida pela alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, o início do procedimento de alteração do Regulamento de Funcionamento e Utilização da Piscina Municipal de Arganil;-----
- Cumprindo o procedimento previsto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, o início do procedimento de alteração do mencionado Regulamento foi publicitado, no dia 17 de dezembro de 2019, no sítio institucional do Município de Arganil, indicando a forma como se podia processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração projeto de regulamento;-----
- Decorrido este prazo, não se verificou a constituição de interessados, nem a apresentação de contributos.-----

-----Submeto à consideração de V. Exa a apresentação de proposta à Câmara Municipal, no sentido de, ao abrigo da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º no Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, deliberar submeter à apreciação e votação da





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Assembleia Municipal o projeto de Regulamento de Funcionamento e Utilização da Piscina Municipal de Arganil, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais.-----

-----Anexa-se o projeto de Regulamento de Funcionamento e Utilização da Piscina Municipal de Arganil.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 04.06.2020: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGFSF/174/2020, aprovar o Regulamento do Funcionamento e Utilização da Piscina Municipal de Arganil, após discussão pública, e submeter o assunto à Assembleia Municipal.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**DÉCIMO QUARTO:** Apreciação e votação das **Regras Aplicáveis ao sorteio "Comércio de Cá"** – iniciativa de dinamização do comércio local.-----

-----Presente a informação INF/DDES/114, datada de 03/06/2020, da técnica superior Filipa Travassos, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Considerando que o Estado de Emergência decretado na consequência da pandemia de COVID-19, obrigou ao encerramento temporário de muitos estabelecimentos comerciais locais o que consequentemente levou a uma quebra das receitas e a algumas situações mais frágeis;-----

-----Considerando que é intenção desta autarquia, como forma de apoio na recuperação da economia local, apelar à compra no comércio local e tradicional;-----

-----Considerando que se pretende que este sorteio se materialize na distribuição de cupões por cada 10€ de compras no comércio aderente que, após sorteio, atribuirão prémios aos contemplados com cupão vencedor, à semelhança do Sorteio que tem manifestado um bom acolhimento: "Este Natal, Escolha o Comércio Local";-----

-----Foram elaborados os documentos em anexo com as regras, termos e condições aplicáveis à referida iniciativa, incluindo a definição dos prémios a sortear, superiormente indicado, no valor total de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), suportados por esta autarquia e distribuídos da seguinte forma: 1º prémio – 750€ em vales de compras; 2º prémio – 500€ em vales de compras; 3º prémio – 250€ em vales de compras.-----

-----Para a execução da despesa referente aos prémios a atribuir existe cabimento na rubrica com a classificação económica 06020305 - Outras, conforme informação de cabimento que anexamos.-----

-----Face ao exposto anteriormente e considerando que esta é uma competência da Câmara Municipal nos termos da alínea ff) do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, que refere que é da sua competência "promover e





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal", vimos pelo presente colocar à consideração as regras aplicáveis ao Sorteio "Comércio de Cá", constantes dos documentos em anexo, na próxima Reunião de Câmara, dia 9 de junho de 2020.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----O Senhor **Presidente** explicou que, reconhecendo o impacto que a pandemia provocou ao nível do sector do comércio do nosso concelho, da região e do país, nomeadamente em termos económicos, o que se pretende com este projecto é ajudar à dinamização do nosso comércio tradicional e local."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DDES/114/2020, aprovar as Regras Aplicáveis ao sorteio "Comércio de Cá" – iniciativa de dinamização do comércio local.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**DÉCIMO QUINTO:** Apreciação e votação da minuta do "**Protocolo de colaboração entre o Município de Arganil e a Fábrica da Igreja Paroquial de Vila Cova de Alva**" – Conservação e Restauro do Arco Triunfal da Igreja Matriz de Vila Cova de Alva. -----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para referir que "fizemos a reprogramação de uma candidatura que estava aprovada no âmbito do Programa Valorizar e para a aldeia do xisto de Vila Cova de Alva; entretanto entendemos que faria sentido tentar que esta candidatura pudesse ajudar naquilo que é um objectivo comum de muitos, ou seja a preservação do património e sobre este assunto falámos na última reunião. A reprogramação da candidatura no sentido de poder abranger esta intervenção ao nível da conservação e do restauro do arco triunfal da Igreja Matriz de Vila Cova de Alva, a reprogramação foi entretanto aceite, por parte do Turismo de Portugal. Por outro lado, quem tem que assumir o papel de dono de obra por via desta candidatura, é o município; aquilo que este Protocolo vem fazer é estabelecer aqui um mecanismo de colaboração que legitime o município a fazer esta intervenção e em moldes que foram também validados neste caso por parte da ADXTUR, que é quem faz aqui a ponte com o Turismo de Portugal, do ponto de vista da tramitação burocrática do processo. É uma intervenção que contamos iniciar muito em breve, o procedimento já está a ser preparado, devemos, nesta matéria em concreto, ser muito rápidos nesta intervenção."-----

-----Presente a Minuta do "Protocolo de colaboração entre o Município de Arganil e a Fábrica da Igreja Paroquial de Vila Cova de Alva" – Conservação e Restauro do Arco Triunfal da Igreja Matriz de Vila Cova de Alva, que se dá por reproduzido, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta do Protocolo de Colaboração entre o Município de Arganil e a Fábrica da Igreja Paroquial de Vila





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Cova de Alva – Conservação e Restauro do Arco Triunfal da Igreja Matriz de Vila Cova de Alva.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

Capítulo Segundo

Expediente

-----**PRIMEIRO:** Da **Caixa Geral de Aposentações**, com sede em Lisboa, ofício a comunicar o reconhecimento da aposentação da assistente técnica, Maria Manuela Rodrigues Silva Bento, com efeitos a 04/05/2020.-----

-----O Executivo tomou conhecimento da aposentação e deliberou, por unanimidade, exarar um voto de felicidades à Senhora Maria Manuela Rodrigues Silva Bento, na sua nova condição de aposentada e que esta nova fase da sua vida seja desfrutada com saúde e sorte.-----

-----**SEGUNDO:** De **Gonçalo Alexandre Silva Bessa**, residente no lugar e freguesia de Secarias, a requerer ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil - débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior; o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e débito das taxas de saneamento em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----Presente a informação INF/DAGFSF/76, datada de 25/05/2020, da coordenadora técnica Ana Luzio, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Dispõe o artigo 38º do Regulamento de Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o seguinte:-----

-----1) Os utilizadores são responsáveis por todo o gasto de água em fugas ou perdas nas canalizações de distribuição interior e dispositivos de utilização.-----

-----2) Logo que seja detetada uma rotura ou fuga de água em qualquer ponto da rede predial ou nos dispositivos de utilização, deve ser promovida a reparação pelos responsáveis pela sua conservação.-----

-----3) A requerimento do interessado, no prazo de trinta dias (30 dias) a contar da data da faturação em causa, o excesso de consumo de água, desde que expressamente deferido pela Câmara Municipal, decorrente de rotura, é debitado ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, sendo que as condições de deferimento apresentado serão cumulativamente:-----

---a) O excesso de consumo seja devido a rotura por causa não imputável ao consumidor;-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

---b) O consumidor comprove que a causa não lhe é imputável;-----
 ---c) Existência de excesso de consumo em face dos consumos médios do consumidor.
 -----4) Nos termos do artigo anterior, nos casos em que se confirme que a água em excesso não entrou na rede de saneamento, o consumidor deverá pagar as tarifas de saneamento e de resíduos sólidos, em função do consumo apurado nos termos do artº 53º do presente Regulamento; porém, nos casos em que se confirme que essa água entrou na rede de saneamento, o consumidor deverá pagar as respetivas tarifas de saneamento em função do consumo efetivo, ficando o pagamento das tarifas de resíduos sólidos dependente do consumo apurado naqueles termos.-----
 -----5) A requerimento do interessado, devidamente fundamentado, e após pagamento da correspondente tarifa, poderão os serviços municipais prestar serviço de apoio na deteção de avarias nos sistemas de canalização de distribuição interior.-----
 -----Foi entretanto rececionado neste Município, um requerimento apresentado ao abrigo do artigo 38º nº 3 do Regulamento Municipal supra referido.-----
 -----Assim, considerando os pressupostos de aplicação daquele normativo, bem como o preenchimento dos mesmos, face à situação em concreto em causa, importa dar seguimento a tal requerimento. Vejamos:-----
 -----Requerimento apresentado por Gonçalo Alexandre Silva Bessa (consumidor 30/18660 – Cfr. SA/306/2020): o requerente solicita o recálculo das faturas de novembro, dezembro/2019 e janeiro/2020. Verificou-se que:-----
 ---a) o excesso de consumo decorreu da existência de uma rutura (cfr. movimentos do SA/306/2020), conforme é comprovado pela declaração emitida pelo técnico, a qual se anexa ao processo:-----
 ---b) o consumidor comprova que a causa da rutura se deveu ao rebentamento de um tubo, que se encontrava enterrado e de difícil deteção;-----
 ---c) os técnicos do Município comprovaram a existência da rutura (cfr. movimentos do SA/306/2020), e que a água em excesso não terá entrado na rede de saneamento;----
 ---d) o consumidor afirmou que existiu um excesso de consumo, sendo o mesmo comprovado com a média do consumidor na conta corrente do SGA (o consumidor reclama um consumo lido de 125 m3 sendo a média de todos os consumos de 4 m3).
 -----Considerando que, ao abrigo do artigo 3º da Lei dos Serviços Públicos Essenciais, “o prestador do serviço deve proceder de boa-fé e em conformidade com os ditames que decorrem da natureza pública do serviço, tendo igualmente em conta a importância dos interesses dos utentes que se pretende proteger”,-----
 -----Considerando que, casuisticamente, se encontram preenchidos os pressupostos de aplicação do nº 3 do artº 38º, do regulamento municipal em causa,-----
 -----Propõe-se a submissão de tal requerimento à apreciação e votação da Câmara Municipal, a fim de que a mesma determine:-----
 ---o deferimento do requerimento apresentado por Gonçalo Alexandre Silva Bessa, ao abrigo do nº 3 do artigo 38º do regulamento municipal referido supra, sendo a faturação da água consumida ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior,-----
 ---o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----
 ---o débito das taxas de saneamento em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 27.05.2020: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação INF/DAGF SF/76/2020, aprovar o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior; o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e débito das taxas de saneamento em função do consumo aprovado pela média do ano anterior, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**TERCEIRO:** Do **Agrupamento de Escolas de Arganil**, a requerer ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil - débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior; débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e débito das taxas de saneamento em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----Presente a informação INF/DAGFSF/77, datada de 25/05/2020, da coordenadora técnica Ana Luzio, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:----

-----Dispõe o artigo 38º do Regulamento de Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o seguinte:

-----1) Os utilizadores são responsáveis por todo o gasto de água em fugas ou perdas nas canalizações de distribuição interior e dispositivos de utilização.

-----2) Logo que seja detetada uma rotura ou fuga de água em qualquer ponto da rede predial ou nos dispositivos de utilização, deve ser promovida a reparação pelos responsáveis pela sua conservação.

-----3) A requerimento do interessado, no prazo de trinta dias (30 dias) a contar da data da faturação em causa, o excesso de consumo de água, desde que expressamente deferido pela Câmara Municipal, decorrente de rotura, é debitado ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, sendo que as condições de deferimento apresentado serão cumulativamente:

---a) O excesso de consumo seja devido a rotura por causa não imputável ao consumidor;

---b) O consumidor comprove que a causa não lhe é imputável;

---c) Existência de excesso de consumo em face dos consumos médios do consumidor.

-----4) Nos termos do artigo anterior, nos casos em que se confirme que a água em excesso não entrou na rede de saneamento, o consumidor deverá pagar as tarifas de





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

saneamento e de resíduos sólidos, em função do consumo apurado nos termos do artº53º do presente Regulamento; porém, nos casos em que se confirme que essa água entrou na rede de saneamento, o consumidor deverá pagar as respetivas tarifas de saneamento em função do consumo efetivo, ficando o pagamento das tarifas de resíduos sólidos dependente do consumo apurado naqueles termos.

-----5) A requerimento do interessado, devidamente fundamentado, e após pagamento da correspondente tarifa, poderão os serviços municipais prestar serviço de apoio na deteção de avarias nos sistemas de canalização de distribuição interior.

-----Foi entretanto rececionado neste Município, um requerimento apresentado ao abrigo do artigo 38º nº 3 do Regulamento Municipal supra referido.

-----Assim, considerando os pressupostos de aplicação daquele normativo, bem como o preenchimento dos mesmos, face à situação em concreto em causa, importa dar seguimento a tal requerimento. Vejamos:

-----Requerimento apresentado por Agrupamento de Escolas de Arganil (consumidor 130/58285) – Cfr. SA/339/2020): o requerente solicita o recálculo das faturas de fevereiro, março e abril. Verificou-se que:

---a) o excesso de consumo decorreu da existência de uma rutura (cfr. movimentos do SA/339/2020), conforme é comprovado pela declaração emitida pelo técnico, a qual se anexa ao processo:

---b) o consumidor comprova que a rutura foi no circuito do aquecimento, cujas tubagens se encontravam enterradas e de difícil deteção;

---c) os técnicos do Município comprovaram a existência da rutura (cfr. movimentos do SA/339/2020), e que a água em excesso não entrou na rede de saneamento;----

---d) o consumidor afirmou que existiu um excesso de consumo, sendo o mesmo comprovado com a média do consumidor na conta corrente do SGA (o consumidor reclama um consumo lido de 2715 m3 sendo a média de todos os consumos de 153 m3).-----

-----Considerando que, ao abrigo do artigo 3º da Lei dos Serviços Públicos Essenciais, "o prestador do serviço deve proceder de boa-fé e em conformidade com os ditames que decorrem da natureza pública do serviço, tendo igualmente em conta a importância dos interesses dos utentes que se pretende proteger",-----

-----Considerando que, casuisticamente, se encontram preenchidos os pressupostos de aplicação do nº 3 do artº 38º, do regulamento municipal em causa,-----

-----Propõe-se a submissão de tal requerimento à apreciação e votação da Câmara Municipal, a fim de que a mesma determine:-----

---o deferimento do requerimento apresentado por Agrupamento de Escolas de Arganil, ao abrigo do nº 3 do artigo 38º do regulamento municipal referido supra.-----

---o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

---o débito das taxas de saneamento em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 27.05.2020: "À Reunião de Câmara".**-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação INF/DAGF SF/77/2020, aprovar o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior; o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e débito das taxas de saneamento em função do consumo aprovado pela média do ano anterior, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**QUARTO:** Da **Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Argus** e da **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Côja**, ofício a solicitar a atribuição de apoio extraordinário.-----

-----Presente a informação INF/DDES/106, datada de 19/05/2020, da técnica superior Filipa Travassos, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Sr. Presidente,-----

-----Considerando que em ofício enviado à Câmara Municipal de Arganil foi manifestado pelas Associações Humanitárias de Bombeiros de Arganil e Coja as dificuldades acrescidas que sentiram para dar respostas às situações relacionadas com a Covid-19;-----

-----Considerando que, a crescer a esta dificuldade se deparam também com um atraso no pagamento do transporte de doentes da responsabilidade da Administração Regional de Saúde do Centro;-----

-----Vêm ambas as Associações solicitar que lhes seja atribuído um apoio extraordinário para ultrapassar tais dificuldades no valor total de 40.000€ (quarenta mil euros).-----

-----Face ao exposto e relativamente ao assunto supra mencionado, após análise da documentação anteriormente entregue, cumpre-me informar a V. Exa. que ambas as entidades requerentes cumprem com os requisitos de acesso fixados no referido artigo 4.º do Regulamento Municipal para a Concessão de Benefícios Públicos em vigor.-----

-----Nestes termos, considerando que também fruto de análise superior se encontra autorizado conceder o valor de 20.000€ (vinte mil euros) à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Argus e igual valor, 20.000€ (vinte mil euros) à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Coja, de acordo com o pedido relacionado com a referência E/5729/2020, propõe-se o encaminhamento desta informação à próxima reunião de Câmara para deliberação, uma vez que, nos termos do artigo 14.º do Regulamento em vigor, sob condição e eficácia, todos os apoios ficam condicionados ao expresse deferimento da Câmara Municipal.-----

-----A presente informação foi anteriormente encaminhada à subunidade financeira para cabimento e compromisso, cujos respetivos documentos se encontram anexados.

-----À Consideração Superior,-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para explicar que “estas duas Associações de Bombeiros oficiaram o município em conjunto, dando nota das suas dificuldades de tesouraria e que, tanto quanto me foi explicado, assentam em duas ordens de razões. Por um lado, como é sabido, boa parte do financiamento destas entidades assenta na prestação de serviços para transporte de doentes não urgentes, nomeadamente para consultas, para tratamentos, para exames de meios auxiliares de diagnóstico. No contexto de pandemia, o Serviço Nacional de Saúde ficou também em suspenso, por questões de saúde pública, registando-se um impacto muito significativo ao nível do volume de facturação das Associações de Bombeiros ao serviço Nacional de Saúde. Menos compreensível por todos é a segunda razão, e reconheço aqui a iniciativa e a directriz política do Senhor Primeiro-Ministro, no sentido de indicar às entidades públicas, nomeadamente as que se encontram sob alçada da Administração Central, para acelerem os seus pagamentos. Aquilo que me dizem estas nossas Associações de Bombeiros é que, no caso da Administração Regional de Saúde, só a Associação dos Bombeiros Voluntários Argus estará um valor em dívida desde janeiro de 2020 já superior a 120 mil euros. O apelo que também aqui deixo, nomeadamente à Administração Regional de Saúde, é que dê cumprimento àquilo que são as orientações do Senhor Primeiro-Ministro, nomeadamente nas boas práticas de pagamentos, principalmente numa conjuntura como aquela que atravessamos, fazendo chegar o dinheiro que é das instituições às instituições. Trata-se de uma decisão que tem um impacto também do ponto de vista do funcionamento da economia muito importante”.

-----Destacou, ainda, Luís Paulo Costa o contributo indirecto da União das Freguesias de Côja e Barril de Alva e da Freguesia de Arganil, que até pela sua dimensão, e por aquilo que é o histórico, teriam ainda “direito” a uma determinada dotação relacionada com as candidaturas aos contratos programa e que tomaram, cada uma delas, a decisão de preterir dessa dotação, num valor de cinco mil euros, para ajudarem as suas Associações de Bombeiros. “Quero aqui também deixar esta nota de apreço e de reconhecimento relativamente à freguesia de Arganil e à União das Freguesias de Côja e Barril de Alva, que indirectamente estão também a dar este apoio aos Bombeiros de Arganil e Côja.”

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Fernando Vale** para referir que “no ofício que estas duas Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários enviaram ao município de Arganil, já quase há um mês, estive a ver e deu entrada já no dia 12 de Maio, estas duas Associações solicitam um apoio, a título muito excepcional, ao município de Arganil, num valor não inferior a 30 mil euros; isto já foi há um mês, é natural que a situação durante este mês, embora a nível económico as coisas tenham vindo a ser repostas e tenham vindo a melhorar, mas nunca numa situação semelhante àquela que se vivia antes do estado de emergência e da situação de calamidade. Como tal, o que estamos aqui a decidir é um apoio de 20 mil euros, que como o senhor Presidente também referiu, estas Associações Humanitárias dependem muito do transporte de doentes para a sua subsistência; eu julgo que não é de ânimo leve que estas Associações solicitam este apoio, e nós estamos a decidir um apoio inferior àquele que estas duas Associações julgam necessário e como tal, julgo que é justo, até porque estas Associações prestam um serviço muito meritório e muito necessário às populações deste concelho, julgo que seria justo estarmos aqui a aprovar um apoio no





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

mínimo de 30 mil euros, e não de 20 mil, muito embora essas duas freguesias que o Senhor Presidente referiu, tenham dado também o seu apoio, mas esse apoio é concedido também tendo em vista que já passou um mês, a situação económica também já se agravou, não me parece justo aprovarmos um apoio de 20 mil euros, quando estas duas Associações solicitam um apoio no mínimo de 30 mil. Não percebo a razão pela qual o município de Arganil corta aqui dez mil euros num pedido de apoio; não percebo e gostaria que o Senhor Presidente nos esclarecesse a razão pela qual há esta decisão de não conceder o subsídio de 30 mil euros e se ter entendido que o subsídio devia ser de 20 mil euros."-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para prestar um sobre o financiamento dos bombeiros; assunto que tem estado na ordem do dia: "a responsabilidade pelo financiamento dos corpos de Bombeiros não é dos municípios, é bom que isto esteja bem presente. Aquilo que se impunha era que o Estado, de uma vez por todas, definisse o modelo de financiamento dos corpos de Bombeiros. Não se trata de uma crítica a este Governo, é uma crítica a vários Governos, no sentido em que não definiram o modelo de financiamento dos corpos de Bombeiros."-----

-----Acrescentou Luís Paulo Costa que, "que se os organismos do Estado e, neste caso, a Administração Regional de Saúde, cumprissem com as suas obrigações, nos mesmos moldes em que o município de Arganil as cumpre, ou seja, pagando a tempo e horas, com prazos de pagamento que, no caso do município de Arganil, andam nos dez dias, não estaríamos a falar aqui destas necessidades. Só os Bombeiros de Arganil, como disse há pouco, têm um valor para receber desde Janeiro deste ano que ultrapassa os 120 mil euros. Provavelmente, se as instituições do Estado cumprissem as suas obrigações, não haveria sequer necessidade de estarmos a penalizar o Orçamento Municipal com uma responsabilidade que não é objectivamente do município. Naturalmente que quando falamos de 30, de 20, por mim até financiava com 50 milhões de euros cada uma das Associações de Bombeiros, desde que houvesse dinheiro para isso e desde que tivéssemos esses meios e essa responsabilidade. A responsabilidade do financiamento destas corporações dos bombeiros não é do municípios, volto a dizê-lo. Impõe-se que o Estado, de uma vez por todas, defina o modelo de financiamento; um modelo de financiamento estável, e previsível para estas instituições que são essenciais para o território, e particularmente para territórios com as características do nosso."-----

-----Pedi ainda a palavra o senhor vereador **Fernando Vale** para referir que "tenho a dizer que estas Associações Humanitárias solicitam este apoio e no ofício que enviam ao município de Arganil explanam os motivos pelos quais solicitam este apoio; como o Senhor Presidente referiu na sua intervenção, o transporte de doentes é uma das componentes mais fortes do financiamento destas Associações Humanitárias. Também sabemos que o município de Arganil é dos municípios desta região que menos apoio concede às Associações Humanitárias; apesar de não ter obrigação de financiar estas Associações, tem o dever de o fazer, porque como o Senhor Presidente disse e muito bem, têm um papel fundamental no apoio a estas populações. Como tal, se estas Associações solicitam um apoio de 30 mil euros, eu volto a referir que não entendo a razão pela qual o município corta dez mil euros no apoio que lhes concede; é só isto."-





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----O Senhor **Presidente** dirigiu-se ao Senhor Vereador para referir não entender a razão por que a Administração Regional de Saúde não cumpre as obrigações. "Porque é que a Administração Regional de Saúde não paga o que deve; isso é que eu não consigo entender. Volto a dizê-lo, se as instituições do Estado honrassem os seus compromissos provavelmente não estávamos aqui a ter esta conversa", reiterou Luís Paulo Costa.-----

-----Em relação aos apoios atribuídos às Associações de Bombeiros do concelho, "estou perfeitamente à vontade, até porque não tenho memória de, em algum momento na história, os apoios que são atribuídos a estas Associações de Bombeiros serem tão significativos como têm sido nos últimos tempos. E falo não só dos subsídios ordinários, que já foram apreciados e já foram pagos, falo deste apoio que estamos a apreciar, falo também daquilo que tem a ver com as Equipas de Intervenção Permanente, que são um apoio absolutamente determinante e importante para estas Associações de Bombeiros. Em relação àquilo que é o dever de colaboração, o dever de apoio a estas instituições, não tenho qualquer peso na consciência, estamos a fazer aquilo que podemos e dentro daquilo que são as nossas possibilidades. Pode ter a certeza de que as Associações dos Bombeiros também pedem ao Governo, também pedem ao Ministro da Administração Interna, também pedem à Administração Regional de Saúde. Não consigo perceber porque é que a Administração Regional de Saúde não paga; não consigo perceber porque é que o Ministro da Administração Interna não acede ao que os Bombeiros pedem e define o modelo de financiamento dos corpos de Bombeiros. Em relação àquilo que são os apoios do município, aquilo que são os factos, acho que eles são bem elucidativos."-----

-----O senhor vereador **Fernando Vale** disse ainda que "o apoio que o município dá às Equipas de Intervenção Permanente é semelhante ao apoio que qualquer município dá às Equipas de Intervenção Permanente; aí não há nada extraordinário que o município faça, porque todos os municípios o fazem, todos os municípios que têm Equipas de Intervenção Permanente o fazem, portanto o município de Arganil também o faz, isso é alvo de Protocolo."-----

-----Relativamente à questão da Administração Regional de Saúde não pagar, também não entendo, sobretudo depois do pedido expresso do Senhor Primeiro-Ministro, que as instituições públicas acelerem os pagamentos; também não entendo; não entendo porque é que a Administração Regional de Saúde não o faz, mas tentarei saber o porquê dessa questão, mas volto a referir e a reforçar que não entendo o porquê de se cortarem dez mil euros ao pedido de apoio que estas instituições fazem ao município de Arganil."-----

-----O Senhor **Presidente** respondeu ao Senhor Vereador, dizendo olharem para o mesmo assunto de ângulos diferentes. "Eu vejo a perspectiva do copo meio cheio, o senhor vereador está a ver na perspectiva do copo meio vazio. Provavelmente há uma semana nem teríamos nenhuma situação em cima da mesa, e se o sistema funcionasse como deveria funcionar, não estaríamos aqui a apreciar este apoio extraordinário."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DDES/106/2020, aprovar a atribuição de um apoio extraordinário no valor de 20.000,00€ (vinte mil euros) à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Argus e um apoio extraordinário no valor de 20.000,00€ (vinte mil euros) à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Côja.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**QUINTO:** Da **Associação Humanitária da Casa do Povo de Barril de Alva**, ofício a solicitar a atribuição de apoio financeiro para aquisição de uma viatura.-----

-----Presente a informação INF/DAGF/144, datada de 30/04/2020, da técnica superior Paula Morgado, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Sr. Vereador Luís Almeida,-----

-----Relativamente ao assunto em epígrafe, relacionado com a E/1050/2020, eis o que me cumpre informar a V. Exa:-----

-----A Associação Humanitária da Casa do Povo de Barril do Alva solicitou ao Município apoio financeiro para a aquisição de uma viatura, de maneira que possa desenvolver o seu trabalho, apoiando a população do Barril do Alva e, nesse sentido continuar a sua missão.-----

-----Verificou-se que a Associação cumpre os pressupostos do artigo 4.º do Regulamento para a Concessão de Benefícios Públicos, articulado com a alínea a) do artigo 8.º e com o artigo 11.º do Regulamento.-----

-----Considerando o supra exposto e, em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, proponho a V. Exa que submeta a deliberação da Câmara Municipal, o pedido de apoio ao investimento, no valor de 5.000€ (cinco mil euros), com base no despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal.-----

-----Mais informo V. Exa que, nos termos do disposto no artigo 5.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na atual redação, deve ser efetuado o respetivo compromisso.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 04.06.2020: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF/144/2020, atribuir um subsídio no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros), à Casa do Povo de Barril de Alva, para ajudar a custear as despesas com a aquisição de uma viatura.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**SEXTO:** Da **Liga Regional Cojense**, ofício a solicitar a atribuição de apoio financeiro para fazer face às despesas com a organização do Mercado de Natal.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Presente a informação INF/DAGF/149, datada de 06/05/2020, da técnica superior Paula Morgado, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Sr. Vereador Luís Almeida,-----
-----Relativamente ao assunto em epígrafe, relacionado com a E/848/2020, eis o que me cumpre informar:-----

-----A Liga Regional Cojense teve a iniciativa de promover um mercado de Natal, com uma variada oferta cultural e de animação, com eventos musicais, atividades infantis e feira do livro, como forma de promover o concelho e a economia.-----

-----As associações locais e os particulares participaram, gratuitamente, na feira onde deram a conhecer a sua atividade e os produtos regionais.-----

-----A Liga solicita ao Município de Arganil um apoio para minimizar as despesas com a organização do mercado, bem como com as diversas atividades.-----

-----Verifica-se que a Liga Regional Cojense cumpre os requisitos do artigo 4.º do Regulamento para a Concessão de Benefícios Públicos, articulado com a alínea a) do artigo 8.º e do artigo 13.º do Regulamento.-----

-----Considerando o supra exposto e, em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho a V. Exa que submeta a deliberação da Câmara Municipal a atribuição do apoio pontual, no valor de 750.00€ (setecentos e cinquenta euros), com base no despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal.-----

-----Mais informo V. Exa que, nos termos do disposto no artigo 5.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na atual redação, deve ser efetuado o respetivo compromisso.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 05.06.2020: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF/149/2020, atribuir um subsídio no valor de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros), à Liga Regional Cojense, para ajudar a custear as despesas com a organização do Mercado de Natal de 2019.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**SÉTIMO:** Do **Agrupamento de Escolas de Arganil**, ofício a solicitar a atribuição de apoio pontual para o transporte dos alunos que participaram no desfile de carnaval escolar.-----

-----Presente a informação INF/DAGF/143, datada de 30/04/2020, da técnica superior Paula Morgado, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Sr. Vereador Luís Almeida,-----
-----Relativamente ao assunto em epígrafe, cujo pedido está relacionado com a EE/661/2020, eis o que me cumpre informar a V. Exa:-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----No passado dia 21 de fevereiro decorreu o desfile de carnaval escolar, em Arganil e Côja, no qual participaram todos os alunos do Agrupamento de Escolas de Arganil.---
-----Neste sentido, o Agrupamento solicita o apoio pontual para o transporte dos alunos para participarem no desfile, assegurado pela Transdev.-----

-----De modo a premiar a originalidade e criatividade dos vencedores foi, ainda, solicitado pelo Agrupamento o apoio para a aquisição de 4 kits science 4you, no valor de 19.99€ cada um.-----

-----Verificou-se que o Agrupamento cumpre os requisitos do artigo 4.º do Regulamento para a Concessão de Benefícios Públicos, articulado com os artigo 13.º do Regulamento para a concessão de benefícios públicos.-----

-----Considerando o supra exposto e, em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho a V. Exa que submeta a deliberação da Câmara Municipal, o pedido de subsídio pontual, cujos valores serão aprovados, com base na proposta de V. Exa, nos termos do disposto no artigo 14.º do Regulamento para a Concessão de Benefícios Públicos-----

-----Mais informo V. Exa que, nos termos do disposto do artigo 5.º da Lei dos compromissos e dos pagamentos em atraso deve ser efetuado o respetivo compromisso.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 04.06.2020: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF/143/2020, atribuir um subsídio no valor de 784,15€ (setecentos e oitenta e quatro euros e quinze cêntimos), ao Agrupamento de Escolas de Arganil, para ajudar a custear as despesas com o transporte dos alunos que participaram no desfile de carnaval escolar.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**OITAVO:** Do **Agrupamento de Escolas de Arganil**, ofício a solicitar a atribuição de apoio pontual para fazer face à realização da 4ª Edição do CINEDITA/2019.-----

-----Presente a informação INF/DAGF/150, datada de 07/05/2020, da técnica superior Paula Morgado, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Sr. Vereador Luís Almeida,-----

-----Relativamente ao assunto em epígrafe, relacionado com a EE/987/2020, eis o que me cumpre informar:-----

-----No âmbito da realização da 4.ª edição do Festival de Curtas de Arganil-CINEDITA, o Agrupamento solicitou ao Município um apoio pontual à realização do festival.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Verificou-se que o Agrupamento cumpre os requisitos do artigo 4.º do Regulamento para a Concessão de Benefícios Públicos, articulado com a alínea a) do artigo 8.º e com o artigo 13.º do Regulamento.-----

-----Considerando o supra exposto e, em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho a V. Exa que submeta a deliberação da Câmara Municipal, o pedido de subsídio pontual, no valor de 1.000€ (mil euros), com base na proposta de V. Exa.-----

-----Mais informo V. Exa que, nos termos do disposto do artigo 5.º da Lei dos compromissos e dos pagamentos em atraso deve ser efetuado o respetivo compromisso. -----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 04.06.2020: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF/150/2020, atribuir um subsídio no valor de 1.000,00€ (mil euros), ao Agrupamento de Escolas de Arganil, para ajudar a custear as despesas com a realização da 4ª Edição do CINEDITA/ 2019.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

Capítulo Terceiro

Requerimentos Diversos

-----**PRIMEIRO:** De **Cesaltina da Piedade Antunes Marques**, a requerer a transferência de titularidade do direito de ocupação da Loja nº 12 (bar) no Mercado Municipal de Arganil.-----

-----Presente a informação INF/DAGFSF/78, datada de 01/06/2020, do assistente técnico Elísio Simões, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-

-----A Sra. Cesaltina da Piedade Antunes Marques, titular pelo direito de ocupação da loja nº 12 (BAR) do Mercado Municipal, vem através do (doc. E/363/2020), solicitar a transferência da referida loja para o seu filho, Sr. Osvaldo Miguel Antunes Serra, que solicita através do (doc. E/364/2020) a atribuição do mesmo.-----

-----De acordo com o nº 3 do artigo 48º do Regulamento Municipal de Feiras, Mercados e Venda Ambulante do Concelho de Arganil, "A autorização de transmissão do local de venda pode ser concedida pela Câmara Municipal, nos casos em que esta entenda por adequado e mediante comprovativo da cessação da atividade do titular de direito de transmissão do negócio e dos bens, a requerimento do novo feirante, sem prejuízo da apresentação dos documentos comprovativos, bem como o pagamento das respetivas taxas".-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----Ainda de acordo com o nº 4 do mesmo artigo do regulamento acima mencionado, "A concessão circunscreve-se ao limite temporal anteriormente autorizado e nas mesmas condições".-----

-----O pedido encontra-se instruído com a documentação necessária para a sua transmissão e estão relacionados com a presente informação.-----

-----Perante o exposto proponho a Vª Exa, o encaminhamento para Reunião de Câmara.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 05.06.2020: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGFSF/78/2020, aprovar a transferência de titularidade do direito de ocupação da Loja nº 12 (bar) no Mercado Municipal de Arganil, passando a mesma de Cesaltina da Piedade Antunes Marques, para Osvaldo Miguel Antunes Serra.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**SEGUNDO:** Processo de Obras nº 01/2015, de **Isabel das Neves Oliveira Costa - Declaração de Caducidade.**-----

-----Presente o parecer datado de 12/03/2020, do técnico superior Pedro Simões, que se dá por reproduzido, para todos os efeitos legais, e do qual se anexa cópia à acta.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 22.05.2020: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com o parecer técnico datado de 22/05/2020, declarar a caducidade do Processo de Obras nº 01/2015, de Isabel das Neves Oliveira Costa.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

ENCERRAMENTO

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram onze horas e vinte minutos, para constar se lavrou a presente acta que eu, Odete Fernandes, redigi e vou assinar, junto do Senhor Presidente.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

